



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE CHACREAMENTO ABERTO OU FECHADO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica propõe com fundamento no artigo 214, § 2º do mesmo Regimento, a seguinte Emenda Modificativa ao seguinte artigo: **Artigo 15, III** do Projeto de Lei Complementar nº 005/2023:

Art. 1º - O art. 15, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15 .....**

**III – em terrenos com declividade até 45% (quarenta e cinco por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes.**

Art. 2º- Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

ANTÔNIO FELICIANO PEREIRA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 01 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 08/05/23  
2ª Discussão e votação em    /   /     
3ª Discussão e votação em    /   /   

  
PRESIDENTE DA CÂMARA